PROTOCOLO MUNICIPAL DE ACESSO E REGULAÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

MUNICÍPIO DE RODEIO – SANTA CATARINA / SC
2026

1. INTRODUÇÃO

O presente protocolo municipal tem por objetivo organizar e regulamentar o acesso aos serviços de prótese dentária no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), padronizando o atendimento aos usuários com necessidades de próteses totais e parciais do município de Rodeio/SC, garantindo integralidade, humanização e continuidade do cuidado em saúde bucal.

A demanda por reabilitação protética é elevada no Brasil, principalmente na população de baixa renda e de maior idade. Isso ocorre devido a diversos fatores, tais como o aumento de exposição a açúcares na dieta, tabagismo, traumas oclusais, hábitos deletérios e presença de biofilme. Sendo assim, quanto maior a idade, maior o tempo de exposição a esses fatores e, consequentemente, maior a probabilidade de perdas dentárias.

Indivíduos de baixa renda e menor escolaridade, de modo geral, apresentam menor acesso aos serviços odontológicos preventivos e restauradores. Nessas condições, a procura pelo atendimento odontológico ocorre, muitas vezes, em estágios avançados das doenças bucais, quando a extração dentária se torna a alternativa mais frequente, favorecendo a progressão da perda dentária e a necessidade de reabilitação com próteses.

Além disso, a população idosa atual foi, em grande parte, assistida por um modelo de atenção odontológica historicamente mutilador, no qual a extração dentária era uma conduta comum frente à dor e às infecções, especialmente entre populações socioeconomicamente vulneráveis. Soma-se a isso o aumento da prevalência de doenças crônicas, como diabetes mellitus e hipertensão arterial, o uso contínuo de medicamentos com potencial efeito xerostômico e a redução da destreza manual, fatores que podem comprometer a higiene bucal e agravar quadros de doença cárie e doença periodontal, acelerando o processo de perda dentária.

Nesse contexto, a atuação do cirurgião-dentista na reabilitação oral por meio de próteses totais e/ou parciais é fundamental no aspecto funcional, permitindo melhora da mastigação e da função alimentar, melhora da fonética e comunicação social, além da parte estética, melhorando a autoestima e qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- Constituição Federal de 1988, art. 196 – a saúde como direito de todos e dever do Estado.
  Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), do Ministério da Saúde, que estabelece a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado, incluindo as ações de saúde bucal.
- Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, que garante a organização da atenção em saúde bucal no SUS, incluindo a reabilitação protética.
- Lei nº 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil.
- Normativas e resoluções do Conselho Federal de Odontologia aplicáveis à atuação do cirurgião-dentista no SUS.
- Portaria GM/MS nº 1.559/2008 – Política Nacional de Regulação (SISREG).
- Diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e da Regional de Saúde.

3. OBJETIVOS

Organizar e padronizar o acesso, a regulação e o encaminhamento dos usuários ao serviço especializado de Prótese Dentária do município de Rodeio/SC, garantindo qualidade, eficiência e priorização adequada dos atendimentos (conforme SISREG).

Garantir o acesso aos usuários que apresentam condições odontológicas que justifiquem a necessidade de uso de Prótese Dentária.

4. PÚBLICO ALVO

O atendimento de realização de Prótese Dentária terá como público-alvo os usuários registrados no Sistema Único de Saúde e residentes no município de Rodeio/SC, que se encaixem nos critérios de inclusão do serviço.

5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Inclusão:

- Residir no município de Rodeio/SC;

- Solicitação odontológica do SUS com dados clínicos e justificativa clínica para atendimento;
- Documento comprobatório ou inclusão/registro em encaminhamento da finalização do tratamento básico prévio necessário para realização da Prótese Dentária.

Exclusão:
- Residência fora do território do Município de Rodeio;
- Pacientes que não passaram por adequação prévia de tratamento básico na arcada a receber a prótese. Exemplo: Abscesso dentário, lesões de cáries, restos radiculares, etc;
- Solicitação de ajustes de próteses dentárias realizadas fora do SUS;
- Recusa documentada.

6. TRATAMENTO BÁSICO/PRÉVIO

- A duração do tratamento prévio à realização da prótese dentária dependerá da necessidade individual de cada usuário.
- As faltas e/ou cancelamentos, em consultas com dentistas na UBS, não informados com antecedência de 24 horas ou com justificativa plausível, serão encaminhados para o final da fila de atendimento da APS para realização do atendimento básico e posterior encaminhamento para avaliação especializada.

7. RESPONSABILIDADE DO DENTISTA DA APS

- Avaliação funcional inicial;
- Definição e execução do plano terapêutico;
- Registro em prontuário individual fornecido pela Prefeitura Municipal de Rodeio;
- Readequação da arcada dentária a receber a prótese;
- Encaminhamento para o serviço especializado.

8. OBSERVAÇÕES

Nos casos de reencaminhamento para reembasamento ou ajustes em próteses finalizadas pelo serviço especializado do SUS, o paciente deverá realizar nova avaliação e encaminhamento pelo cirurgião-dentista da Atenção Básica para que seja incluído novamente no Sistema de Regulação Nacional (SISREG). O mesmo será encaixado no critério clínico de média prioridade (amarelo), conforme quadro abaixo.

Para que o paciente seja encaminhado efetivamente para o serviço de realização de prótese dentária, é necessário realizar os tratamentos iniciais na APS.

A elaboração e construção deste documento, em sua primeira versão, são de autoria das **cirurgiãs-dentistas Eduarda Tambosi (CRO-SC 23311) e Helena Gadotti (CRO-SC 13914).**

Eduarda

O Município de Rodeio possui clínicas odontológicas conveniadas ao SUS, nas quais os pacientes poderão realizar seus tratamentos após o encaminhamento.

9. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE

COR	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS CLÍNICOS
VERMELHO	Alta Prioridade	• Usuários edêntulos totais sem nenhuma prótese; • Usuários edêntulos parciais em região anterior sem nenhuma prótese; • Usuários em situação de vulnerabilidade social e com necessidade urgente de prótese. No caso, pacientes registrados no CadÚnico. • Usuários com deficiência nutricional e/ou fonética severos devido à ausência de elemento dental.
AMARELO	Média Prioridade	• Usuários que possuem próteses, mas relatam dores articulares, dificuldade de mastigação, traumas em mucosas, entre outros; • Usuários com deficiência nutricional e/ou fonética não severas, devido à ausência de elemento dental; • Usuários que necessitam de reembasamento ou ajuste em próteses já finalizadas pelo Serviço Especializado.
VERDE	Baixa Prioridade	• Usuários edêntulos totais e/ou parciais em uso de próteses, com baixo comprometimento funcional e/ou estético. • Usuários que necessitem de substituição das próteses antigas (mais de cinco anos), mas que estejam bem adaptadas e com comprometimento estético não limitante.

10. VIGÊNCIA E REVISÃO

Este protocolo entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisado quando necessário pela equipe técnica de odontologia da Atenção Básica do Município de Rodeio.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo visa padronizar o encaminhamento para realização de Prótese Dentária no município de Rodeio/SC, garantindo qualidade, eficiência e segurança ao usuário. As situações omissas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela equipe técnica responsável.

Eduarda Tambosi – Cirurgiã-Dentista
CRO-SC 23311

Helena Gadotti – Cirurgiã-Dentista
CRO-SC 13914

Andressa Tambosi Knaul – Secretária Municipal de Saúde